REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 144/2016

CONSIDERANDO QUE:

a) os Shoppings Centers de Salvador serão responsáveis pela construção de 30 Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI na capital baiana, como forma de regularizar a cobrança dos estacionamentos nos centros comerciais, de acordo com informações veiculadas no dia 30 de junho de 2015, durante o lançamento do Programa Combinado;
b) os CMEI atendem crianças de 0 a 5 anos, integram o sistema de ensino e ofertam a primeira etapa da Educação Básica;
c) os Centros Municipais de Educação Infantil são espaços educativos que criam condições para que a integração ocorra de forma eficaz, prazerosa e lúdica, levando em consideração tanto as características das crianças, quanto as mudanças rápidas e profundas que ocorrem nesta faixa etária;
d) Paulo Freire, educador, filósofo e pedagogista brasileiro, foi considerado um dos pensadores mais notáveis da história da pedagogia mundial, tendo influenciado o movimento chamado pedagogia crítica;
e) Paulo Freire também é Patrono da Educação Brasileira e se destacou por seu trabalho na área da educação popular, voltada tanto para a escolarização como para a formação da consciência política,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, denominar de Centro Educacional Paulo Freire um dos 30 Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI, cuja construção estará sob a responsabilidade dos Shoppings Centers de Salvador, como forma de regularizar a cobrança dos estacionamentos nos centros comerciais.

Sala da Comissão, 27 de abril de 2016.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Everaldo Augusto

Geraldo Júnior

Heber Santana

Waldir Pires